

Art. 1º. Fica autorizado a servidora **Josivete Aparecida Pereira de Carvalho**, matrícula 10376 Carteira Nacional de Habilitação nº 02984490586 Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único –A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 28 de novembro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 10 DE OUTUBRO DE 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 012/2022/CME

Encerramento das atividades administrativas e pedagógicas de escolas do Sistema Municipal de Ensino de Angra dos Reis que encontram-se paralisadas por mais de dois anos ou que encerraram suas atividades durante a pandemia da COVID-19.

O Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, no uso e gozo de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.995, de 15 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO os termos da Deliberação CME nº 010, de 07 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Encerrar as atividades administrativas e pedagógicas das escolas do Sistema Municipal de Ensino de Angra dos Reis que encontram-se paralisadas por mais de dois anos ou que encerraram suas atividades durante a pandemia da COVID-19, abaixo relacionadas:

- I - **ACOBEMAG - Associação Cooperativa Beneficente dos Moradores e Amigos da Gamboa**
- II - **Centro Educacional Dolores**
- III - **Jardim de Infância Companhia da Criança**
- IV - **Centro Educação Infantil Aprender Brincar e Crescer LTDA**
- V - **Centro Educacional Boa Vista**
- VI - **Centro de Ed. Infantil da Associação Beneficente do**

Campo Belo

VII - **Centro Educacional Saber**

VIII - **Centro Educacional Aquarela**

XV - **Creche e Jardim Girassol do Miranda**

Art. 3º. As normas de gestão da documentação escolar e recolhimento de acervo das escolas, serão estabelecidas em Deliberação específica a ser publicada pelo Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis devendo os responsáveis dos estabelecimentos de ensino comparecerem no Conselho Municipal de Educação no prazo de 60 dias a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria foi analisada pela Câmara de Educação Básica do Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis e entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE OUTUBRO DE 2022.

LUÍS CLAUDIO DA SILVA

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO
PORTARIA Nº 236/2022/SAD

O Secretario de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o contrato nº 183/2022 e o Processo nº 2022031917 celebrado entre a Secretaria de Administração e a empresa GM LAREN ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA, firmado em 03 de outubro de 2022, com publicação no B.O dia 05 de outubro de 2022, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93 e resolução, decreto nº10.858 de 14 de março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado a servidora PATRICIA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA, matrícula 27.921 para exercer a gestão do contrato nº183/2022, processo nº 2022031917, cujo objeto é locação do imóvel destinado a atender a Secretaria de Administração objetivando o recebimento de bens inservíveis da PMAR.

Art. 2º. Fica designado o servidor FERNANDO DE REZENDE TEÓGENES, matrícula 20.444, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor FABIO MARTINS RODRIGUES, matrícula nº 27.909 para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato e o servidor MARCOS DA SILVA MAFORT, matrícula nº